

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.906.376/0001-71, com sede administrativa na Rua Guerino Cassol, nº 45, GUARANIAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSMARIO DE LIMA PORTELA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 200.182.589-72 e RG nº 1.108.669-1, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 101/2023 com valor global de **RS 925.262,21 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, vinte e um centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

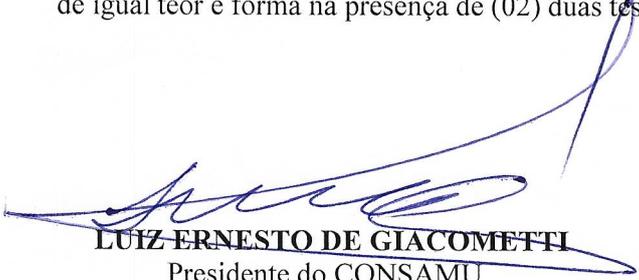
**Parágrafo único:** O valor global é composto de **RS 174.211,25 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e onze reais, vinte e cinco centavos)** da Verba Federal e **RS 751.050,96 (Setecentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais, noventa e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **RS 100.000,00 (cem mil reais)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **RS 1.025.262,21 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, vinte e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2023</b>	<b>Repasse Rodovias Resolução SESA nº1027</b>	<b>100.000,00</b>
-------------------------	-------------	---	-------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 23 de Novembro de 2023

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

  
**OSMARIO DE LIMA PORTELA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_